



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
fls. 01/01
Mogi Mirim SP

LEI Nº 3.202 - DE 21 DE JUNHO DE 1999

“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA”

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “i”, do Artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art 1º - A Rua Dois, do Distrito Industrial II, passa a denominar - se oficialmente “**RUA DR. ANTONIO CARLOS SALVATO**”.

Art 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir desta data.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 3034/98.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 21 de junho de 1999.

[Handwritten signature of Milton Dante]

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

[Handwritten signature of Bel. Valter José Polettini]
BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TELEFAX (019) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLADO SOB N.º 27505 E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N.º 28264
Mogi Mirim, 28 JUN 1999

RÉGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MOGI MIRIM - SP
Total pago: 3,60
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Câmara Municipal de Mogi Mirim em virtude da Previdência Social.

Registro Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrivente Autorizado